

Ofício nº 54/2023 – G.P.

Proc. CM nº s 3974/22; 2213/21;
5068/22 e 5723/22.

Santo André, 8 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Cópia das leis promulgadas pelo Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
135/2022	10.633/2023	Proíbe manifestações de cunho eleitoral com apoio explícito a um partido ou candidato por parte de artistas e empresas contratadas com verba pública, fixando pena de retenção do pagamento do cachê, e dá outras providências.
136/2022	10.634/2023	Autoriza o funcionamento em horário noturno das creches municipais e das creches conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.
141/2022	10.635/2023	Dispõe sobre a instalação de placas em braille nas estações rodoviárias, pontos de embarque e desembarque e nas estações ferroviárias de Santo André, com a relação das linhas e seu roteiro de viagem, além do mapa tátil, e dá outras providências.
148/2022	10.636/2023	Autoriza o Município a implantar o Projeto “BBB PET”, sistema colaborativo com câmeras de segurança para ajudar tutores a encontrar seus animais de estimação perdidos.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente



IGS.



Praça IV Centenário, 02 - Santo André - SP - CEP 09040-905 - PABX: 11-3429-5800
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003800320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.